

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	2
ATOS DO LEGISLATIVO.....	2
EDITAIS.....	2
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	2
LICITAÇÕES.....	3
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	3
SECRETARIA.....	6
DECRETO.....	6
LEI.....	7
PORTARIAS.....	8

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 006/2025 – PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 009/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA prorrogam excepcionalmente o Contrato origem nº 009/2021, resultante do Processo Administrativo nº 033/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/05/2025, nos termos do pactuado entre as partes, com fulcro no Art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, com base nas justificativas e autorização pela autoridade competente acostadas ao Processo Administrativo nº 217/2025, que passa a ser documento integrante deste contrato.

A eficácia da presente prorrogação está condicionada ao regular desfecho do **Processo Administrativo nº 2.923/2025**, conduzido pela Prefeitura Municipal em conjunto com os demais entes públicos locais (Câmara Municipal e autarquias), para contratação de solução integrada em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para implantação do **Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC)**, em estrito cumprimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020, juntamente com seus módulos estruturantes (Patrimônio, Compras, Licitações e Contratos), ou, ainda, pelo êxito em futuro Pregão Eletrônico promovido pelo IPSJBV para contratação do mesmo objeto deste instrumento, visando não interromper a prestação de serviços de natureza continuada.

A CONTRATADA aceita e acorda expressa e irrevogavelmente que a contratação do objeto decorrente dos cenários trazidos pela Cláusula Segunda ensejará a resolução deste Contrato sem qualquer indenização ou restituição de valores, garantindo-se o pagamento proporcional dos serviços prestados.

Valor: Aplicando-se o reajuste de 5,20%, utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 4ª do contrato origem, o valor global será de R\$ 70.012,56 (setenta mil, doze reais e cinquenta e seis centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R\$ 5.834,38 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), resguardado o pagamento proporcional decorrente de rescisão antecipada, nos termos da cláusula resolutive avençada.

Assinatura: 16/04/2025.

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 107/2025:

ADJUDICAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista torna público o resultado do Processo Administrativo nº 107/2025 - que trata da contratação direta de empresa especializada para realização de Concurso Público, compreendendo: a elaboração do edital, impressão das provas, coordenação e execução das inscrições, aplicação e correção das provas objetivas, discursivas, práticas ou de títulos, respostas aos recursos, divulgação das classificações e resultados, além de outras atividades pertinentes que façam parte das etapas do certame, com o intuito de suprir as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, sem ônus financeiro ao ente público, para provimento de cargos e formação de cadastro reserva de níveis fundamental, médio, técnico e superior, julgando, através da **Comissão de Seleção de Banca para organização de Concurso Público** instituída pela Portaria nº 010/2025, como melhor proposta:

FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA – CNPJ 05.566.804/0001-76 – Pontuação final: 100 (cem) pontos.

Fica Adjudicado o direito de aquisição do bem/serviço objeto deste certame à instituição vencedora supracitada.

São João da Boa Vista, 15 de abril de 2025.

Sérgio Venício Dragão - Superintendente

HOMOLOGAÇÃO

Sérgio Venício Dragão, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Administrativo nº 107/2025.

São João da Boa Vista, 15 de abril de 2025.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 107/2025:

Objeto: seleção de empresa especializada para realização de Concurso Público, compreendendo: a elaboração do edital, impressão das provas, coordenação e execução das inscrições, aplicação e correção das provas objetivas, discursivas, práticas ou de títulos, respostas aos recursos, divulgação das classificações e resultados, além de outras atividades pertinentes que façam parte das etapas do certame, com o intuito de suprir as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, sem ônus financeiro ao ente público, para provimento de cargos e formação de cadastro reserva de níveis fundamental, médio, técnico e superior.

Respalado pelo Art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021 e na documentação produzida no processo em epígrafe, **AUTORIZO** a contratação direta da prestação de serviços requisitada para atendimento das necessidades do IPSJBV, ratificando como detentor da melhor proposta pelos critérios de pontuação fixados:

FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA - CNPJ 05.566.804/0001-76 - Pontuação final: 100 (cem) pontos.

DETERMINO a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

São João da Boa Vista, 15 de abril de 2025.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 06/2025

Objeto: contratação de operadora regulamentada para prestação de serviços para liberação da passagem nas praças de e pedágios e estacionamentos em locais credenciados através de Dispositivos Eletrônicos de identificação (TAG/TIV).

Data da sessão: 28/04/2025 com início às 08:30h

Endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>

Edital no site www.fae.br. Demais informações (19) 3638-0240 larissavelozo@fae.br

São João da Boa Vista - SP, 16 de abril de 2025

CARLOS EDUARDO FELIX CORREIA
Pró-reitor de Administração

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 007, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Eu, Luis Carlos Domiciano, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere...

... baixo a seguinte PORTARIA:

Art. único: - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 02/05/2024, a servidora Flavia Leme Gamba, ocupante do cargo de Telefonista, no período de 22/04/2025 a 01/05/2025 e determino também a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário, conforme § 5º do artigo 122, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, e os dias restantes, desde que haja interesse da Câmara e disponibilidade do servidor, serão gozados até o próximo período aquisitivo, conforme § 1º e 8º do artigo 122, da referida lei.

PUBLIQUE-SE.

LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).

EDITAIS

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EMPRESA COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL BLOQUEADA

Razão Social: ASP GREGÓRIO RADIADORES ME

CNPJ: 05.286.245/0001-40

CMC: 12017

Endereço: Rua Quatorze de Julho, 790-Vila Gomes, CEP- 13870-684- São João da Boa Vista - SP

Atividade: -Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores

Data do Bloqueio: 16/04/2025

Processo: 19936/2024

São João da Boa Vista, 16 de abril de 2025

FABRÍCIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHIERI
Fiscal de Tributos

EMPRESA COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL BLOQUEADA:

Razão Social: RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA

CNPJ: 45.992.724/0014-11

CMC: 14475

Endereço: Rua Professor Hugo Sarmento, n. 335, Centro, São João da Boa Vista - SP, CEP 13870-030

Data do bloqueio: 15/04/2025

Processo: 19202/2024

SETOR DE FINANÇAS
Fiscalização de Tributos

EMPRESA COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL BLOQUEADA:

Razão Social: J SOUZA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 46.836.343/0001-91

CMC: 29272

Endereço: Rua Hermenegildo Dalcol, n. 341, Jardim Santa Clara, São João da Boa Vista - SP, CEP 13874-154

Data do bloqueio: 15/04/2025

Processo: 19726/2024

SETOR DE FINANÇAS
Fiscalização de Tributos

LICITAÇÕES

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/25

O Município de São João da Boa Vista comunica a todos os interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do processo administrativo licitatório supra. Oportunamente será divulgada nova data para reabertura da licitação em epígrafe.

São João da Boa Vista, 16 de abril de 2025.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 063/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE PABX E CONFIGURAÇÃO DE 04 LINHAS COM 55 CANAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 17/04/2025 às 8:00h até 24/04/2025 às 8:00h

PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas – 24/04/2025, das 8:30h às 14:30h.

PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://blcompras.com>

DÉBORA FERRAZ CARVALHO
Chefe do Setor de Licitações

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 63/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE PABX E CONFIGURAÇÃO DE 04 LINHAS COM 55 CANAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 17/04/2025 às 8:00h até 24/04/2025 às 8:00h

PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas – 24/04/2025 das 8:30h às 14:30h.

PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://blcompras.com>

São João da Boa Vista, 17 de abril de 2025.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Compras

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Engº 15587/24 – José Pedro Moreira da Silva Filho
Rua Julieta Bruscatto da Silva com a Francisco Paulino de Abreu,
Lote 17 da Quadra 15 – Jd. Aurora – SJBV/SP
Responsável técnico: Paulo Roberto Borges Chuqui – CREA 5070981933
Publique-se

Proc. Engº 22691/24 – Marcelo Audi Canonici
Rua Campos Sales (esq. c/ Rua Benjamim Constant), 445 – Centro – SJBV/SP
Responsável técnico: Tarciso Picinato Gregório – CAU A41744-0
Publique-se

Proc. Engº 22690/24 – Marli de Fátima Alves
Rua Capitão Teco, 337 – Rosário – SJBV/SP
Responsável técnico: Tarciso Picinato Gregório – CAU A41744-0
Publique-se

Proc. Engº 4065/25 – Patrícia Maria Magalhães Teixeira
Lote 07, Qd. L, Av. Dr. Octavio da S. Bastos – Parque Alvorada – SJBV/SP
Responsável técnico: Fred Marcon Westin – CREA 0601137190
Publique-se

Proc. Engº 15551/24 – Fernando Cesar Lorette de Andrade
Rua 14 de Julho, 576 e 584 – Vila Conrado – SJBV/SP
Responsável técnico: João Paulo dos Santos Santana – CREA 5070402663
Publique-se

Proc. Engº 5584/25 – Nathalia Faustino Felisberto Ramos
Av. Marginal Treze de maio, Lt. 05 – Vila Gomes – SJBV/SP
Responsável técnico: Diego Buzatto Westin – CREA 5069462143
Publique-se

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Proc. 5480/25 – Magu Clean Fabricação de Produtos de Limpeza Ltda
Rua Orlando Damaglio, nº 102 – Fundos – Jd. dos Ipês III – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 3398/25 – CNC - Centro de Nutrição Científica Ltda EPP
Rua José Inácio Diniz, nº 275 – Pousada do Sol – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5833/25 – Angiomed Serviços Médicos Ltda
Rua Coronel José Procópio, nº 623 – Sala 02 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5831/25 – Lucas Eduardo Pereira Ltda
Rua Nagib Miguel, nº 3116 - sala 07 - Jd. Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

PUBLIQUE-SE

Proc. 3571/25 – Jaqueline da Silva MEI
Av. Professora Isette Correa Fontão, nº 1932 – Jd. da Flores – SJBV/SP
Em 13/03/2025, elaborado A.I.P.M nº: 5118/AD
Publique-se

Proc. 6713/25 – André Luis Cobbos Junior
Rua Antônio Machado, nº 262 – Centro – SJBV/SP
Em 08/04/2025, elaborado A.I. nº: 13506/AL
Publique-se

Proc. 6712/25 – Diego Cobbos
Rua Antônio Machado, nº 262 – Centro – SJBV/SP
Em 08/04/2025, elaborado A.I. nº: 13505/AL
Publique-se

Proc. 6717/25 – Mayara de Oliveira de Lima
Av. Durval Nicolau, nº 1011 – Nova São João – SJBV/SP
Em 08/04/2025, elaborado A.I. nº: 13509/AL
Publique-se

Proc. 6717/25 – Mayara de Oliveira de Lima
Av. Durval Nicolau, nº 1011 – Nova São João – SJBV/SP
Em 10/04/2025, prazo concedido a pedido do interessado
Publique-se

Proc. 5852/25 – Ido Instituto de Diagnóstico em Otorrino Eirelli
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 531 – Centro – SJBV/SP
Em 10/04/2025, prazo concedido a pedido do interessado
Publique-se

Proc. 7040/25 – Silvant Alimentos LTDA
Av. Dr. Oswaldo Oliveira Silveira, nº 709 A – Distrito Industrial – SJBV/SP
Em 11/04/2025, elaborado A.I. nº: 13511/AL
Publique-se

Proc. 5850/25 – Ido Instituto de Diagnóstico em Otorrino Eirelli
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 531 – Centro – SJBV/SP
Em 10/04/2025, recurso indeferido
Publique-se

Proc. 5850/25 – Ido Instituto de Diagnóstico em Otorrino Eirelli
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 531 – Centro – SJBV/SP
Em 14/04/2025, elaborado A.I.P.M nº: 5120/AD
Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 4241/24 – Associação Amor Doando Amor
Área Rural, nº 860 – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao encerramento do AI nº 14044/AL
Publique-se

Proc. 7503/22 – Associação Amor Doando Amor
Estrada Municipal São João da Boa Vista a Vargem Grande do Sul – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao encerramento do AI nº 13.628/AL
Publique-se

Proc. 5761/25 – Ana Flávia Peres MEI
Rua Demétrio Ribeiro, nº 90 – Rosário – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao encerramento
Publique-se

Proc. 305/15 – Sckandar Mussi Junior ME
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2341 – Riviera de São João – SJBV/SP
Processo arquivado devido a alteração de razão social
Publique-se

Proc. 865/20 – Marília Bortulussi dos Reis MEI
Rua Joaquim Goulardins, nº 569 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Processo arquivado devido indeferimento do protocolo
Publique-se

Proc. 7876/23 – Chayane da Cruz Manoel MEI
Rua General Osório, nº 122 – sala 02 – Rosário – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao encerramento
Publique-se

Proc. 867/20 – João Victor Bortulussi dos Reis MEI
Rua Joaquim Goulardins, nº 569 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Processo arquivado devido indeferimento do protocolo
Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 5722/24 – Clínica Cicatrize Ltda
Rua Bernardino de Campos, nº 196 – Fundos - sala 01 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 2963/20 – Rey Química Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.
Rua Antenor Diogo de Souza, nº 2001 – Jardim Itália – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4972/23 – Núcleo – Medicina Nuclear Diagnóstica e Tratamento Ltda
Rua Coronel José Procópio, nº 611 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 356/15 – Moraes & Miguel Ltda - ME
Rua Professor Hugo Sarmiento, nº 301 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12291/21 – Churrascaria Bettio Ltda
Rua Mato Grosso, nº 29 – Vila Fleming – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 306/15 – Município SJBV - PSF DR. Ermelindo Adolpho Arrigucci
Rua Abílio Ferreira, nº 319 – Vila Valentin – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 308/15 – Município SJBV - UIS Dr. Geraldo Pradella
Avenida Luiz Gambeta Sarmento, nº 908 – Santo Antônio – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4059/24 – LLX 32 Odontologia LTDA
Rua Ademar de Barros, nº 32 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5229/23 – Buffet Encanto da Serra Ltda
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 3631, Lot. Resid. Portal da Serra São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 0323/99 – Molles & Cia Ltda ME
Rua Ademar de Barros, nº 161 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1244/22 – Guimarães Odontologia Ltda.
Praça Coronel José Pires, nº 26 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 053/10 – Santamarina & Santamarina Ltda ME
Rua General Osório, nº 596 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 324/17 – Casa Deliza Ltda
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 2125 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 543/10 – Pilecco Nobre Alimentos LTDA
Rua Adirson Coelho, nº 40 – Jd. Santarém – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 976/00 – Júlio Alves de Souza.
Rua Racticliff, nº 14 – Pratinha – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 31198/22 – Ana Carolina Guinesi Rovaris
Rua Carlos Kiellander, nº 68 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1208/22 – Sganado Serviços e Comércio De Alimentos Ltda
Rua Maurilio Alvares, nº 304 – Vila Valentin – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 218/07 – Casa da Criança
Av. João Osório nº 396 – Centro - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 334/17 – D. Delalibera & CIA LTDA
Rua Quatorze de Julho, nº 355- Sala 05 - Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 179/15 – Eduardo Augusto Anfe e Souza Eireli - ME
Rua Orlando Fracari, nº 93 – Jardim Recanto do Bosque –

SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12524/19 – Casa de Carnes Vila Conrado Ltda.
Rua Bernardino de Campos, nº 678 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 046/07 – E.A.P Tabarim Restaurante ME.
Sítio Fortaleza, KM 4 Serra da Paulista – Zona Rural – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 2643/24 – Simone de Cassia Bredas Rossatti
Rua Quatorze de Julho, nº 1041 – Vila Oriental – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 093/16 – Antônio Luis Rosa
Rua José Valentin da Cruz, nº 111 – Núcleo Durval Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3030/24 – Rafaela G. Exposito Transportes Ltda
Avenida Brasília, nº 835, Loja 03 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 33908/22 – Verônica Von Gossler Vallim
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1307, Sala 4 e 5 – Parque Jequitibás – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 5618/25 – Vera Aparecida de Mesquita ME
Rua Quatorze de Julho, nº 1101/1102 ao fim – Vila Gomes – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5319/25 – Vanessa Carolina Reynaldi Serviços de Podologia LTDA
Rua Gastão Vidigal, nº 1240 - anexo A – Vila Santa Adélia – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4141/25 – Ponto da Esfiha São João da Boa Vista LTDA
Av. Dona Gertrudes, nº 242 - loja 2 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO

Proc. 11799/21 – Flavia Gimenes Padilha & Cia Ltda
Rua David de Carvalho, nº 836 – Vila Valentin – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO PELA PORTARIA CVS 01/2024 E ARQUIVAMENTO

Proc. 5472/22 – La Pastizza Produtos Alimentícios Ltda
Rua Oscar Janson, nº 124 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 099/10 – Flavio Zanerato
Rua Coronel José Procópio, nº 634 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 2365/20 – Ligia Cristina Ribeiro

Rua Coronel José Procópio, nº 634 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6137/23 – Distribuidora de Alimentos Nagib Ltda

Rua Santo Pelozio, nº 760 – Lote 04 – Jardim das Azaleias – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 219/07 – Ester dos Santos Jeronimo ME

Rua Sebastião Pessoa de Almeida, nº 137 – Jardim Primavera – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4443/25 – Sckandar Mussi Junior LTDA

Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1095 – sala 23 – Vila Valentin – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 858/09 – Sckandar Mussi Júnior

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1095 – Sala 23 - Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 763/14 – Guilherme de Lima Palini

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1095 – sala 24 – Parque Jequitibás – SJBV/SP
Publique-se

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**Proc. 22897/23 – Odonto Slim LTDA**

Rua Ademar de Barros, nº 493 – Centro – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Matheus Thiago S. Batista e Bruno Vinícius Silva Batista
Publique-se

Proc. 306/15 – Município SJBV - PSF DR. Ermelindo Adolpho Arrigucci

Rua Abílio Ferreira, nº 319 – Vila Valentin – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Abiqueila Rabelo Almeida Pereira
Publique-se

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**Proc. 2963/20 – Rey Química Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.**

Rua Antenor Diogo de Souza, nº 2001 – Jardim Itália – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Leonardo Celso Consentine
Publique-se

Proc. 306/15 – Município SJBV - PSF DR. Ermelindo Adolpho Arrigucci

Rua Abílio Ferreira, nº 319 – Vila Valentin – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT Mariana Magda da Costa Micheletto Pereira
Publique-se

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**Proc. 4443/25 – Sckandar Mussi Junior LTDA**

Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1095 – sala 23 – Vila Valentin – SJBV/SP

Publique-se

São João da Boa Vista, 15 de abril de 2025

JOÃO BATISTA BENTO
Chefe de Vigilância Sanitária

SECRETARIA

DECRETO

DECRETO Nº 7.952, DE 31 DE MARÇO DE 2.025*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

3002.01.01.319011.04.122.0057.2.061 – Inst. – Operação e Manutenção do Inst. de Previdência.....R\$ 175.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

3003.01.01.319013.04.122.0057.2.061 – Inst. – Operação e Manutenção do Inst. de Previdência.....R\$ 25.000,00

3026.02.01.339091.09.272.0053.0.012 – Inst. – Pagamento de Benefícios.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (31/03/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.964, DE 15 DE ABRIL DE 2025*"Dispõe sobre a requisição administrativa dos serviços prestados pela empresa INTER-TEC SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA-EPP, e dá outras providências."*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 64, incisos V e VI, da Lei

Orgânica do Município, Artigo 5º, inciso XXV da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços de tecnologia da informação para o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 070/2022, firmado com a empresa INTER-TEC SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA-EPP, teve vigência até 11 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual não pôde ser formalizada em razão de decisão judicial proferida nos autos da Medida Cautelar nº 1000756-37.2020.8.26.0116, que determinou a proibição da referida empresa de contratar com o Poder Público;

CONSIDERANDO que a contratada detém atualmente a integralidade da base de dados dos sistemas utilizados pelo Município;

CONSIDERANDO que a substituição imediata da prestadora dos serviços demandaria considerável lapso temporal, comprometendo gravemente a prestação dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que já se encontra em curso o processo administrativo destinado à contratação de nova solução integrada de sistemas de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, que autoriza a requisição administrativa em caso de iminente perigo público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a requisição administrativa dos bens e serviços da pessoa jurídica denominada INTER - TEC SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA CNPJ: 18.351.823/0001-27 compreendendo a prestação de serviços de tecnologia da informação em ambiente de computação em nuvem, abrangendo o licenciamento de solução integrada de sistemas, com os respectivos serviços de manutenção (preventiva, corretiva e legal) e suporte técnico (funcional e operacional), incluindo os seguintes módulos:

- I - Sistema de processos administrativos;
- II - Sistema de controle interno;
- III - Sistema de gestão de frota;
- IV - Sistema de planejamento e execução orçamentária;
- V - Sistema de compras, licitações e contratos;
- VI - Sistema de transparência;
- VII - Sistema de patrimônio;
- VIII - Sistema de almoxarifado;
- IX - Sistema de gestão de recursos humanos;
- X - Sistema tributário e de dívida ativa;
- XI - Sistema de extração e gestão de conhecimento;
- XII - Sistema de cemitério.

Art. 2º - A requisição administrativa terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, caso persistam as circunstâncias que a motivaram.

Art. 3º - A empresa requisitada deverá manter a prestação dos serviços nas mesmas condições técnicas e operacionais vigentes, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas, a manutenção preventiva e corretiva, o suporte técnico e o acesso integral à base de dados.

Art. 4º - Fica assegurada à requisitada a justa indenização pelos prejuízos decorrentes da requisição, a ser apurada em regular processo administrativo.

Art. 5º - A requisição não gera vínculo contratual com a requisitada, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 6º - Eventuais despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - A recusa injustificada no cumprimento da requisição administrativa sujeitará a empresa e seus representantes às sanções civis, administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor imediatamente, produzindo efeitos retroativos a 12 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (15.04.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 5.427, DE 15 DE ABRIL DE 2.025

"Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 5.383, de 26 de dezembro de 2.024, que dispõe sobre a denominação da Rua 04 (quatro) do Loteamento Guiomar Novaes."

(Autor: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 5.383, de 26 de dezembro de 2.024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A Rua 4a (quatro A) e Rua 4b (quatro B) do Loteamento Guiomar Novaes, passam a denominar-se "Pastor Geronymo Ferreira de Araujo"."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (15.04.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.862, DE 15 DE ABRIL DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefia de Seção do servidor Sr. **REINALDO BORDÃO MACEDO**, portador do RG nº 25.141.867-4, conforme estabelecido na Portaria nº 12.157, de 14 de maio de 2019, a partir de 04/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (15.04.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.863, DE 15 DE ABRIL DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **JANAINA ASSUNÇÃO SETTE DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 43.527.383-8, para a partir de 04/04/2025, ocupar a Função Gratificada de Chefia de Setor, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (15.04.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.864, DE 15 DE ABRIL DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **JESSICA DAMAGLIO CAMELO**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 41.352.211-8, para no período de 14/04/2025 a 03/05/2025, substituir o servidor Sr. **BRENO FABRE DE LUCA**, na Função Gratificada de Chefia de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (15.04.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.865, DE 15 DE ABRIL DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Sra. **TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME GUILHERME** encontra-se em afastamento médico,

Considerando que a servidora Sra. **ROSSANE TAVARES PETRECA** encontra-se substituindo a servidora Sra. **TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME GUILHERME** na Função Gratificada de Chefia de Setor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MAYARA APARECIDA BARGAS DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 41.434.612-9, para a partir de 11/04/2025, substituir a servidora Sra. **ROSSANE TAVARES PETRECA**, na Função Gratificada de Chefia de Seção, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020, enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (15.04.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.866, DE 15 DE ABRIL DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **REINALDO BORDÃO MACEDO**, Ajudante de Serviços Especializados, portador do RG

nº 25.141.867-4, para a partir de 04/04/2025, ocupar a Função Gratificada de Chefia de Setor, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (15.04.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.867, DE 15 DE ABRIL DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **ROSSANE TAVARES PETRECA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 46.718.891-9, para a partir de 11/04/2025, substituir a servidora Sra. TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME GUILHERME, na Função Gratificada de Chefia de Setor, por motivo de afastamento médico, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020, enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (15.04.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.868, DE 15 DE ABRIL DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 40.921.641-0, para a partir de 04/04/2025, ocupar a Função Gratificada de Chefia de Seção, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (15.04.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.869, DE 15 DE ABRIL DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Vice Diretor de Escola, a partir de 14 de abril de 2025, o servidor Sr. **ANDERSON BORGES**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de abril de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (15.04.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.870, DE 15 DE ABRIL DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Despacho nº 332/2025/DRH,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão composta pelos servidores abaixo, em caráter excepcional e transitório, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, nº 6263/2025, nos termos dos Artigos 160 e 167 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992, ficando estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste ato, para finalização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Presidente: FERNANDA BONARETTO ROCHA

Membros: FERNANDO HENRIQUE SIMÕES
REINALDO ALMEIDA RAMOS

Suplentes: RENATA GIÃO RUY

DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA
SABINO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (15.04.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.871, DE 15 DE ABRIL DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 80/2025-pf, encaminhado pelo Presidente do CONDEPHIC,

Considerando a Portaria nº 18.739, de 10 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, nomeado através da Portaria nº 18.739, de 10 de março de 2025:

Substituir como membro **Titular** o Sr. JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA, pelo Sr. MATHEUS RIBEIRO DE SOUSA MESQUITA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (15.04.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.872, DE 16 DE ABRIL DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o regime de cooperação mútua entre o Município de São João da Boa Vista e o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino (FAE), firmado através do Convênio nº 002/2024, que visa a realização de estágio curricular supervisionado nas dependências da Conveniente, como procedimento didático-pedagógico para alunos da Instituição de Ensino, regularmente matriculados no curso de graduação de medicina,

Considerando o Despacho nº 054/2025/DMS/SGPI, elaborado pela Diretora do Departamento de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento de Convênio nº 002/2024:

Presidente
THAIS DE CÁSSIA ALVES MATIELO

Secretária
JULIA PORFIRIO DALAVA VANZELA

Membros

BRUNA LOBO SANCHES DOS SANTOS
CARLA DANIELA MARTINS
SABRINA DE CARVALHO MONTEIRO

Art. 2º - A Comissão, ora designada, poderá solicitar, quando necessário, a colaboração de outros técnicos para auxiliar no cumprimento das atribuições ora designadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (16.04.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.873, DE 16 DE ABRIL DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o regime de cooperação mútua entre o Município de São João da Boa Vista e o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino (FAE), firmado através do Convênio nº 003/2024, que visa o procedimento didático-pedagógico para alunos da Instituição de Ensino, regularmente matriculados no curso de graduação de odontologia,

Considerando o Despacho nº 055/2025/DMS/SGPI, elaborado pela Diretora do Departamento de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Convênio nº 003/2024:

Presidente
CARLA DANIELA MARTINS

Secretária
ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO

Membros
BRUNA LOBO SANCHES DOS SANTOS
JULIA PORFIRIO DALAVA VANZELA
THAIS DE CÁSSIA ALVES MATIELO

Art. 2º - A Comissão, ora designada, poderá solicitar, quando necessário, a colaboração de outros técnicos para auxiliar no cumprimento das atribuições ora designadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (16.04.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.874, DE 16 DE ABRIL DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o Despacho nº 166/2025/DEC, elaborado pela Diretora do Departamento de Cultura,
Considerando a Portaria nº 17.821, de 12 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir como membro, o Sr. WICTOR BATISTA PARRON, na Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias do Departamento de Cultura, por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP e as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de interesse público e recíproco, em cumprimento à designação da qual trata o inciso X do Art. 2º da Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (16.04.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.875, DE 16 DE ABRIL DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o Despacho nº 166/2025/DEC, elaborado pela Diretora do Departamento de Cultura,
Considerando a Portaria nº 17.771, de 22 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir como membro, o Sr. WICTOR BATISTA PARRON, na Comissão de Seleção das Parcerias do Departamento de Cultura, por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP e as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de interesse público e recíproco, em cumprimento à designação da qual trata o inciso X do Art. 2º da Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (16.04.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.876, DE 16 DE ABRIL DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o Despacho nº 166/2025/DEC, elaborado pela Diretora do Departamento de Cultura,
Considerando a Portaria nº 17.419, de 23 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir como membro, o Sr. WICTOR BATISTA PARRON, na Comissão para analisar e julgar os Projetos cadastrados nos editais da Lei Complementar nº 195, de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (16.04.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.877, DE 16 DE ABRIL DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a Circular nº 078/2025/DMS/SERVIÇO DE EXPEDIENTE, elaborado pela Diretora do Departamento de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Medicamentos.

PRESIDENTE
RODOLFO GABRIEL DA SILVA STANGUINI

SECRETÁRIO
ANTÔNIO GONÇALVES DA CRUZ NETO

MEMBROS
DJHONATHAN VENCESLAU DE OLIVEIRA

HELEN ROBERTA SEVERINO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18.019, de 11 de junho de 2024 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (16.04.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
